

CERTIDÃO

Eu, Bruna Maria Vicentini Grossi, Oficial Judiciária, no uso de minhas atribuições, na forma da lei, etc.

CERTIFICO que revendo os autos da execução penal, processo nº **4400003-67.2021.8.13.0349**, em que é sentenciado **LUIZ AUGUSTO BATISTA SILVIERI**, brasileiro, nascido aos 12/08/1992, natural de Albertina/MG, filho de Neide Pereira Batista Silvieri, último endereço informado no processo: Rua João Casemiro, 148, Vila Euclides, Andradas/MG; verifiquei que foi implantada no SEEU (Sistema Eletrônico de Execuções Unificadas) no dia 21/01/2021 a Guia de Recolhimento Definitiva sob o nº **4400003-67.2021.8.13.0349** referente ao processo de conhecimento nº 0060621-18.2018.8.13.0026 oriundo da 2ª Vara Criminal de Andradas/MG. Sentença condenatória proferida em 18/10/2019 condenado nas iras do art. 24 A da lei 11.340/2016 ao cumprimento de pena restritiva de direitos pelo período de 2 (dois) anos.

CERTIFICO que o sentenciado não foi localizado nesta comarca de Jacutinga/MG para início do cumprimento da pena e, em data de 14/12/2021 foi determinada a devolução da execução penal para a comarca de Andradas/MG.

CERTIFICO, por fim, que em 25/04/2022 foi declarada pela vara de execuções penais da comarca de Andradas/MG a extinção da punibilidade do sentenciado pelo cumprimento da pena imposta, com a sentença transitada em julgado para o sentenciado em 03/05/2022 e para o ministério Público em 06/05/2022.

Nada mais. Dado e passado nesta cidade de Jacutinga, Estado de Minas Gerais, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (27.06.2025).


Bruna Maria Vicentini Grossi
Oficial Judiciária
PJPI 256560